

# Gabinete do Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL  
**General Sampaio**

**LEI Nº 844**, de 14 de junho de 2023.

**Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo dos servidores públicos da Câmara Municipal de General Sampaio e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO**, Estado do Ceará, Sr. Francisco Cordeiro Moreira, no exercício da competência privativa prevista nos arts. 74, caput, e 95, inciso “VI”, ambos da Lei Orgânica do Município – LOM, em virtude da aprovação de projeto legislativo por parte da Câmara Municipal de General Sampaio-CE, faz saber e torna pública a sanção e a promulgação da seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a aplicar o reajuste salarial, conforme medida provisória nº 1172/2023, fixando em R\$ 1.320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE REAIS), o salário mínimo dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de General Sampaio, e reajusta os valores dos demais cargos, conforme tabela de vencimento em anexo.

**Art. 2º** - A reposição salarial aplicada nos termos desta Lei conforma-se com as Leis do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Municipal, ficando desde já declarado.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura de General Sampaio-CE, 14 de junho de 2023.**

Atenciosamente,



Francisco Cordeiro Moreira  
Prefeito do Município de General Sampaio

## ANEXO 01

### TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS

CARGO	VAGAS	SIMBOLOGIA	JORNADA	VENCIMENTO
Assessor Legislativo	01	DAS - 3	40 Hs	R\$ 1.320,00
Assessor de Gabinete	01	DAS – 3	40 Hs	R\$ 1.320,00
Assessor de Imprensa	01	DAS – 3	40 Hs	R\$ 1.320,00

Atenciosamente,



Francisco Cordeiro Moreira  
Prefeito do Município de General Sampaio

